



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 113/2015

PROJETO DE LEI Nº 113/2015

Desafeta do domínio público a parte rua que especifica e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica desafetado do domínio público a área de 370,21m² (trezentos e setenta metros e vinte e um centímetros quadrados), denominada como parte da Rua Anhanguera, localizada no bairro Jardim Aeroporto, quadro urbano deste Município e Comarca, com os seguintes limites e confrontações: **NA FACE NORDESTE:** Medindo 17,35 metros, confronta com a Avenida Marechal Cordeiro de Farias (antiga Avenida Santos Domont); **NA FACE SUDESTE:** Medindo 28,45 metros, confronta com o lote nº 1 da quadra 12; **NA FACE SUDOESTE:** Medindo 15,04 metros, confronta com a rua Tamandaré; **NA FACE NOROESTE:** Medindo 22,16 metros, confronta com o lote nº 1 da quadra 11.

Parágrafo único Diante da desafetação da área mencionada no "caput" deste artigo, fica criado o lote 1(1-A) da quadra 11, localizado no Loteamento Jardim Aeroporto, quadro urbano deste Município.

Art. 2º Ficam unificadas as áreas de 370,21m² (trezentos e setenta metros e vinte e um centímetros quadrados), denominada como parte da rua Anhanguera, desafetada em art. 1º desta Lei, e, a área de 509,68m² (quinhentos e nove metros e sessenta e oito centímetros quadrados), do imóvel denominado como lote 1 da quadra 11, localizada no Loteamento Jardim Aeroporto, quadro urbano deste Município, **totalizando** a área de 879,89m² (oitocentos e setenta e nove metros e oitenta e nove centímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NA FACE NORDESTE:** Medindo 70,35 metros, confronta com a Avenida Marechal Cordeiro de Farias (antiga Avenida Santos Domont); **NA FACE SUDESTE:** Medindo 28,45 metros, confronta com o lote nº 1 da quadra 12; **NA FACE SUDOESTE:** Medindo 64,04 metros, confronta com a Rua Tamandaré.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 113/2015

Parágrafo Único – A unificação descrita no “*caput*” deste artigo, destinar-se-á a ampliação das edificações da Escola Municipal Leila Diniz.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (13/10/2015).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 113/2015

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminho a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei 113/2015, o qual desafeta do domínio público a rua que especifica e dá outras providências.

A presente proposta, tem por finalidade buscar autorização legislativa para que se possa desafetar e unificar as áreas mencionadas, objetivando a ampliação das edificações da Escola Municipal Leila Diniz, localizada no Município de Ivaiporã/PR.

Tal aprovação se faz necessária, pois, o Município tem como objetivo oferecer uma educação de melhor qualidade bem como, ofertar um espaço amplo e confortável para o desenvolvimento de atividades pedagógicas para as crianças que utilizam de referida Escola.

Expostas assim as razões determinantes, consideramos desnecessárias maiores considerações sobre a matéria, haja vista que os nobres Edis são sabedores da importância deste Projeto.

No ensejo, encaminhamos para apreciação a documentação pertinente a este Projeto de Lei.

Desta forma, diante de todo o exposto, solicitamos a aprovação dos ilustres Vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



2º SERVENTIA NOTARIAL
HAMILTON ALVES CHAVES DA CONCEIÇÃO
NOTÁRIO PÚBLICO

RÚBRICA

LIVRO 100-E

107/110

TRASLADO
PROTOCOLO 457/2015

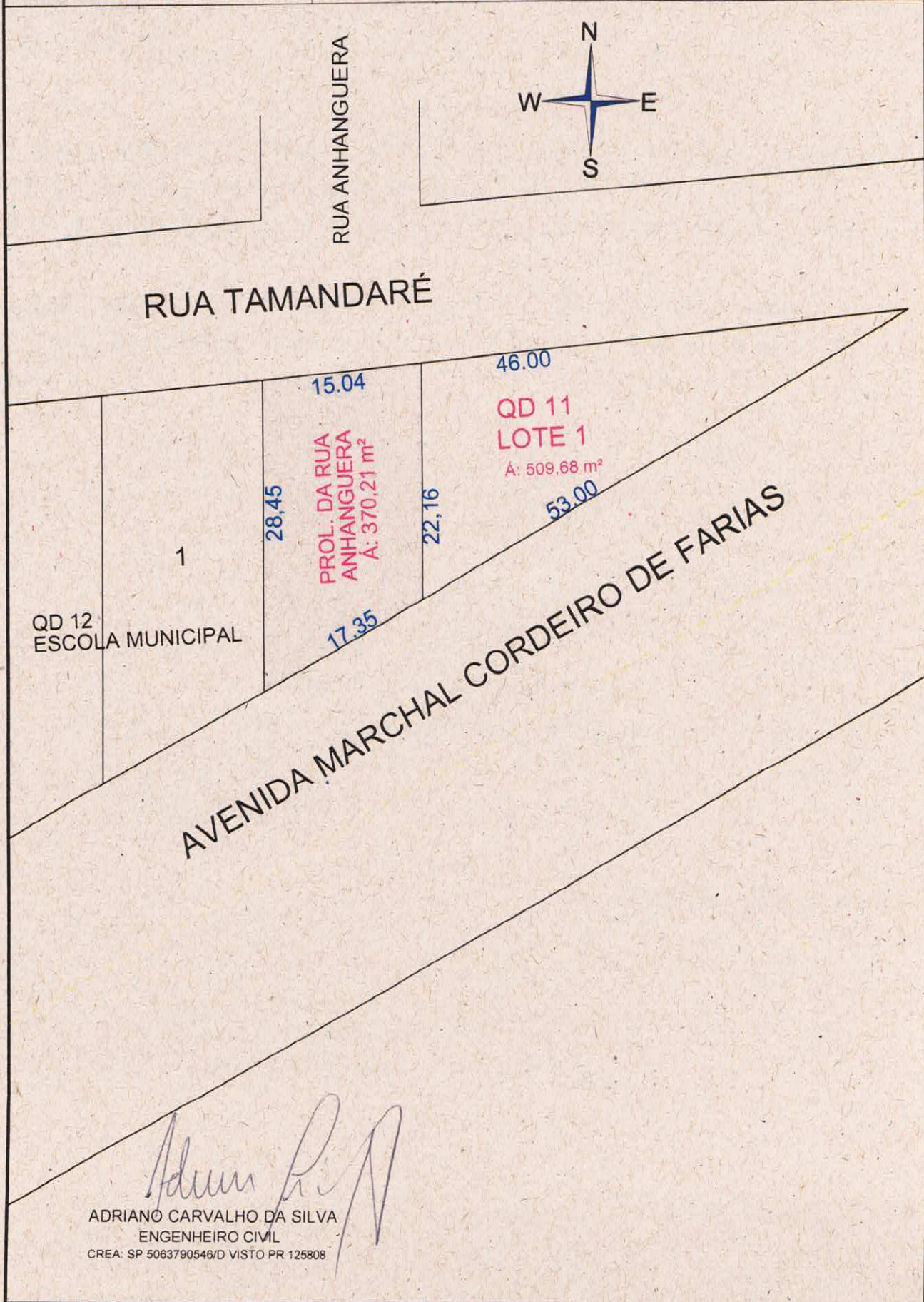
Rua Santa Catarina esquina com Avenida Aparício Cardoso Bittencourt, 152 - Cx. P. 039
CEP: 86.870-000 - TEL: (043) 3472-1208 - FAX: (043) 3472-2185 - IVAIPORÃ - PARANÁ
e-mail: cartoriochaves@hotmail.com

ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA QUE FAZ:- MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ e MARIA DAS GRAÇAS ROCHA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M - todos quantos esta pública escritura virem que, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, (15/09/2015), nesta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceram partes entre si justas e contratadas, como Outorgantes e reciprocamente Outorgados, a saber: de um lado, como Primeiro Permutante:- **MUNICIPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37, com sede na Praça Três Poderes, s/nº, centro em Ivaiporã-PR, neste ato representado por seu prefeito **LUIZ CARLOS GIL**, brasileiro, divorciado, empresário, CI/RG nº 1.884.233-5-SSP-PR, expedida em 16/05/1981, CPF/MF nº 375.014.459-15, residente e domiciliado a Avenida Paraná, nº 1.340, centro, Ivaiporã-PR; doravante simplesmente designado **PRIMEIRO CONTRATANTE**;- E, de outro lado, com Segunda Permutante:- **MARIA DAS GRAÇAS ROCHA**, brasileira, divorciada, professora, CI/RG nº 1.305.145-3-SSP-PR, CPF/MF nº 452.102.099-20, residente e domiciliada na Rua Professora Diva Proença, nº 1.945, centro, Ivaiporã-PR., doravante simplesmente designada **SEGUNDA CONTRATANTE**;- Os presentes Reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Hamilton Alves Chaves da Conceição, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados neste ato, do que dou fé.- E aí, pelas partes ora contratantes, falando cada uma por sua vez, me foi dito o seguinte:- **1º)**- Que o **PRIMEIRO CONTRATANTE**, antes qualificado, a justo título, é senhor e legítimo possuidor dos seguintes imóveis:- **a) LOTE DE TERRAS nº 15 (quinze), da quadra nº 02 (dois), com a área de 308,00 m² (trezentos e oito metros quadrados), situado no JARDIM CASA GRANDE III, quadro urbano desta cidade e comarca de Ivaiporã-PR; com os seguintes limites e confrontações:- De quem da rua para o lote olha:- FRENTE:- medindo 11,00 metros, confronta com a Rua José Pereira Jorge, segue em curva medindo 4,70 metros, confronta-se com a Rua Gildo Pavão; LADO DIREITO:- medindo 19,00 metros, confronta com a Rua Gildo Pavão; LADO ESQUERDO:- medindo 22,00 metros confronta com o lote nº 14; FUNDOS:- medindo 14,00 metros, confronta com o lote nº 16; Matrícula nº 42.867, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Ivaiporã-PR; Imóvel avaliado no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 40/2015, expedido pela Prefeitura do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, em data de 11/08/2015; b) LOTE DE TERRAS nº 16 (dezesesseis), da quadra nº 02 (dois), com a área de 308,00 m² (trezentos e oito metros quadrados), situado no JARDIM CASA GRANDE III, quadro urbano desta cidade e comarca de Ivaiporã-PR; com os seguintes limites e confrontações:- De**

CROQUI DO LOTE

LOTE: PROLONGAMENTO DA RUA ANHANGUERA		BAIRRO: JD. AEROPORTO	
ÁREA: 370,21 m ²	ZONA: ZCS-3	CIDADE: IVAIPORÃ - PR	
DATA: SETEMBRO / 2015	IMÓVEL IMPLANTADO:	MATRICULA: -----	ESCALA: 1:100



Ivaiporã 31 de agosto de 2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 1 - Quadra 11

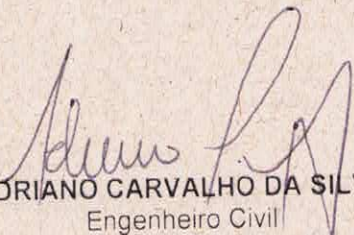
Bairro: JARDIM AEROPORTO - Ivaiporã – PR

Área: 509,68 m²

NA FACE NORDESTE: Medindo 53,00 metros, confronta com a Av. Marechal Cordeiro de Farias (antiga AV. Santos Domont);

NA FACE SUDESTE: Medindo 22,16 metros, confronta com a Rua Anhanguera;

NA FACE SUDOESTE: Medindo 46,00 metros, confronta com a Rua Tamandaré.


ADRIANO CARVALHO DA SILVA

Engenheiro Civil

CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

Ivaiporã 30, de setembro de 2015

CROQUI DO LOTE

QUADRA

11

LOTE

1

BAIRRO

JD. CASA GRANDE III

ÁREA

509,68 m²

ZONA

ZCS-3

CIDADE

IVAIPORÃ - PR

DATA

AGOSTO / 2015

IMÓVEL IMPLANTADO

MATRICULA

18.202

ESCALA

1:100

RUA ANHANGUERA



RUA TAMANDARÉ

QD 12
ESCOLA MUNICIPAL

1

15.04

46.00

QD 11
LOTE 1

Á: 509,68 m²

53.00

28.45

PROL. DA RUA
ANHANGUERA
Á: 370,21 m²

22.16

17.35

AVENIDA MARCHAL CORDEIRO DE FARIAS

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SP 5063790546/D VISTO PR 125808



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 1(1-A) - Quadra 11

Bairro: JARDIM AEROPORTO - Ivaiporã – PR

Área: 879,89 m²

NA FACE NORDESTE: Medindo 70,35 metros, confronta com a Av. Marechal Cordeiro de Farias (antiga AV. Santos Domont);

NA FACE SUDESTE: Medindo 28,45 metros, confronta com o lote nº 01 da quadra 12;

NA FACE SUDOESTE: Medindo 64,04 metros, confronta com a Rua Tamandaré.

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

Ivaiporã 30, de setembro de 2015.

CROQUI DO LOTE

QUADRA 11	LOTE 1 (1-A)	BAIRRO: JD. AEROPORTO
AREA 879,89 m ²	ZONA ZCS-3	CIDADE: IVAIPORÃ - PR
DATA SETEMBRO / 2015	IMÓVEL IMPLANTADO:	MATRICULA: -----
		ESCALA: 1:100

RUA ANHANGUERA



RUA TAMANDARÉ

QD 12
ESCOLA MUNICIPAL
1

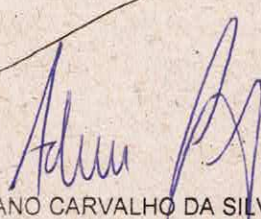
28,45

QD 11
LOTE 1(1-A)
A: 879,89 m²

61,04

70,35

AVENIDA MARCHAL CORDEIRO DE FARIAS


ADRIANO CARVALHO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SP 5063790546/D VISTO PR 125808



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ADRIANO CARVALHO SILVA (CPF:007.643.429-08)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada:

Nº Carteira: SP-5063790546/D
Nº Visto Crea: 125808
Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Endereço: PÇ TRÊS PODERES 500 CENTRO

CEP: 86870000 IVAIPORÃ PR Fone: 4334724600

Local da Obra: AV MAL CORDEIRO DE FARIAS X RUA TAMANDARÉ SN
JD AEROPORTO - IVAIPORÃ PR

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv	378	UNIFICAÇÃO DE ÁREAS - ÁREA URBANA
Serviços contratados	035	PROJETO

CEP: 86870000
Dimensão

CPF/CNPJ:
75.741.330/0001-37

Quadra: 11 Lote: 01
879,89 M2

Guia N
ART Nº
20154328059

Dados Compl. 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Vlr Taxa

Data Início 01/10/2015
Data Conclusão 01/11/2015
Entidade de Classe 312

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

UNIFICAÇÃO DE ÁREAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - IVAIPORÃ PARANÁ.

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Insp.: 4830
01/10/2015
CreaWeb 1.08

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

REPÚBLICA FEDERAL



ALCEBIADES ALVES
OFICIAL VITALÍCIO
RENATO DE OLIVEIRA
OFICIAL MAIOR

EST. PARANÁ

COMARCA DE IVAIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

Alcebiades Alves
OFICIAL VITALÍCIO

Renato de Oliveira
ESCREVENTE JURAMENTADO

Norivaldo Boska
OFICIAL MAIOR

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, HIPOTÉCAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Prenotada Prot.: N.º 1 às fls. 104 e sob n.º de ordem geral 19.041.

CERTIFICO,

que às fls. _____, do livro nº 2 (oi-

to), do Registro Especial e sob o número de ordem geral 23, digo, -
24, foi efetuada hoje, o registro do seguinte MEMORIAL: Consta, da
propriedade imóvel objeto do processo de loteamento seguinte: "PLA-
NO DE LOTEAMENTO DO JARDIM AEROPORTO" - Memorial (De acordo com o -
Decreto-lei nº 58 e sua regulamentação pelo Decreto-Federal nº 3.079).
AGELON CREMASCO e sua mulher DA. MARIA ANTONIA CREMASCO, brasilei-
ros, casados, ôlo do comércio, ela do lar, residentes em Londrina, -
nôste Estado, ela por ôlo representada conforme procuração outorgada
às fls. 10, do livro nº 24, do Tabelionato Distrital de São Luiz, -
Comarca de Londrina, nôste Estado, abaixo assinado, vem por meio do
presente memorial do loteamento, REMITER a formalidade legal do De-
creto-lei nº 58 e sua regulamentação pelo Decreto nº 3.079 de -
1937 e a sua finalidade, a qual a finalidade única do processo tôda -
representação enviada e faz ainda a disposição do loteamento suber-
tâneo, incluindo os documentos comprobatórios de domínio e posse do
imóvel, bem como os demais exigidos por lei e ainda expõe o valor
que tal empreendimento representa para o desenvolvimento da Cidade
de Ivaiporã, a saber: 1º) QUANTO A TRANSCRIÇÃO: O imóvel do qual de-
preende o "Plano de Loteamento - JARDIM AEROPORTO", foi havido pelos
proprietários a justo título aquisitivo conforme se infere pela - /
transcrição sob o número de ordem geral 12.213, fls. 20, do livro -
3-L- do Registro Geral de Imóveis e Anexos, dôsta Comarca de Ivaipo-
rã, Estado do Paraná e se encontra livre e desembaraçado de quais- /
quer espécies de ônus, quer seja hipoteca, quer seja penhor ou ou-
tro qualquer compromisso, quer seja, em propriedade, ou em posse
pacífica, de qualquer título e em cartório negativo do Cartô-
rio civil, nome do presente. 2º) QUANTO A REGULARIZAÇÃO: O lote-
amento em referência é de propriedade dos proprietários, já qualifica-
do. 3º) QUANTO A REGULARIZAÇÃO: a) O loteamento em referência recebe a
denominação de "J. AEROPORTO", está situado na zona suburbana
da cidade de Ivaiporã, compreendendo o lote de terras sob nº 7 -
(anexa)

[illegible]

Alcebiades Alves
OFICIAL VITALICIO

Renato de Oliveira
ESCREVENTE JURAMENTADO

Norvaldo Boska
OFICIAL MAIOR

Prenotada Prot.: N.º às fls., e sob n.º de ordem geral

[illegible]

seguro estudo de observação para um justo, prático e lógico aproveitamento das terras no seu mais condizente e integral desenvolvimento econômico sob o aspecto urbano que terá nas lúvula alguma, uma série incontestável de vantagens para a região e para o incremento financeiro do Estado, por isso, a regulamentação do loteamento muito concorrerá com o seu crescimento e desenvolvimento quer no sentido comercial, quer no sentido residencial ou ainda no sentido cultural. 98) ANEXO AOS DOCUMENTOS: Instrução e presente material, acompanhado, digo, acompanhado os seguintes documentos: a) Requerimento solicitando o Registro do Loteamento; b) Cartidão expedida pela Prefeitura Municipal local, aprovando a aprovação do loteamento; c) Cartidão negativa expedida pela Agência de Transferência de Imóveis, de Londrina-Paraná; d) Cartidão Negativa do Cartório de Protestos de Londrina-Paraná; e) Cartidão Negativa do Cartório Contador, Distribuidor desta Comarca, Rio de Janeiro, de Londrina-Paraná; f) Cartidão negativa do Cartório do Trise de Londrina-Paraná; g) Preservação autografa pela pessoa do proprietário, passada no Cartório do Rio de Janeiro, Município de Londrina-Paraná; h) Memorial Descritivo do Loteamento, bem como a nomenclatura das ruas; i) Exemplar do contrato-tipo de venda e compra; j) Cartidão Negativa do Registro de Imóveis de Ivaiporã; k) Cartidão vintenária - Cartórios - Geral de Imóveis de Ivaiporã, Pitanga e sua apuava, comprobatória de domínio; l) Planta do Loteamento, devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã. INFORMAÇÃO, 17 de março de 1.970 (aa) ALCEBIADES ALVES, por si e como procurador de sua esposa MA. MARIA A. TAVIA COSTA NASCO. Em 10 de agosto de 1.970 (aa) Alcebiades Alves, Oficial. Nada mais. Era somente o que se continha no dito registro, do qual bem e fielmente extraí a presente cartidão me reportando ao seu original em meu poder e sob minha guarda, dou fé. Em _____ Alcebiades Alves Filho Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, a datilografar, conferir, subscrevo, dou fé e assino.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
 Escreventes Juramentados

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
 Ivaiporã, 13 de Junho de 2.013.

ALCEBIADES ALVES FILHO
 Escrevente Juramentado

Lei 13.228 de 18/07/2001
 SÉLO FUNARPEN
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 ETA78996



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

C E R T I D ã O Nº 43/69

CERTIFICO que, atendendo o despacho exarado no processo protocolado sob o nº 921/69, às fls. lll do Livro nº 4, de Registro de Requerimentos Entrados, procedi busca no Livro nº 1 de Registro de Loteamentos, nêle às suas fôlhas nº 11 Vº e 12, encontrei um registro de loteamento do seguinte teor: Número de ordem 10 - Data do Registro 5-12-64 - Nome do Proprietário - Antonio Mazaro, brasileiro, casado, residente em Jataizinho, neste Estado. Responsável Técnico - João Maria Rocha, Engenheiro Agrônomo, licença nº 3509 do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Seção do Paraná. Localização do Imóvel - O loteamento "JARDIM AEROPORTO", localiza-se no quadro suburbano desta cidade, e faz parte do lote nº 7 (sete) da Gléba Pindaúva, Seção "C", 2ª parte (segunda) parte, e limita-se à nordeste com o lote nº 7-A; a sudeste com o lote nº 7-A; a sudoeste com o lote nº 8 e com o Aeroporto; ao norte com a gléba Pindaúva, C. 1ª Parte e a leste com o Aeroporto. As ruas constantes da planta tiveram suas denominações confirmadas pela Municipalidade. ÁREA - O loteamento "JARDIM AEROPORTO", ocupa uma área de 222.640 M2 (duzentos e vinte dois mil, seissentos e quarenta metros quadrados, assim distribuídos: Quadra nº 1, 2049,25 M2; nº 2, 8.123,31 M2; nº 3, 6.142,06 M2; nº 4, 2.136,07 M2; nº 5, 11.448,73 M2; nº 6, 10.224,43 M2; nº 7, 9.913,66 M2; nº 8, 9.012,20 M2; nº 9, 9.152,71 M2; nº 10, 7.337,18 M2; nº 11, 509,68 M2; nº 12, 2.193,94 M2; nº 13, 5.331,30 M2; nº 14, 3.319,20 M2; nº 15, 3.883,94 M2; nº 16, 5.558,98 M2; nº 17, 1.328,80 M2; nº 18, 7.297,27 M2; nº 19, 7.500,88 M2; nº 20, 7.120,53 M2; nº 21, 6.897,33 M2; nº 22, 6.596,09 M2; nº 23, 6.294,63 M2; nº 24, 5.992,76 M2; nº 25, 3.312,00 M2, ficando o restante 73.332,17 (setenta e três mil, trezentos e trinta e dois vírgula dezessete) destinado para ruas e Avenidas. Denominação - Jardim Aeroporto, do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná- Observações:- Foram doadas à Municipalidade as datas de nºs. 1,2,3,4 e 5 da Quadra nº 12, com área de 2.193,94 (dois mil cento e noventa e três, vírgula noventa e quatro. Ivaiporã, 5 de dezembro de 1.964.

(a) Adriano Marques dos Anjos

Secretário

É sómente o que foi encontrado no inteiro teor do referido registro para certificar, do que passo a presente certidão para que produza os seus devidos e legais efeitos. Eu, Adriano Marques dos Anjos,

MATRICOLA. n.º 6.666/2.

DATA: 21 de novembro de 1978

IMÓVEL: lote nº3 (três), com a área total de 6,00 (seis), alqueires paulistas, ou sejam 144.000m² (cento e quarenta e cinco mil e duzentos / setenta e quatro metros quadrados), situado na RUA DA PINDAMBUERA, seção C, 2ª parte, desta cidade, de o sobras, confrontando-se: A NOROESTE: Por uma linha seca e succeivada em rumo 118º27'28, de 141,00 metros, 000º57'34" NE, de 51,77 metros e 118º03'23,2 NE de 115,00 metros, com o lote nºn 2 e 3-A, A SUDESTE: Pelo córrego Pindamirim, A SUDOESTE: Por linha seca e rumo 108º09'10" de 830,00 metros, com o lote nº4-A, A NOROESTE: Por linha seca de rumo 00º08'17" de 165,01 metros com o contraforte nº1. INCRA-717.058.041.160, área total 14,5, Mod. 17,2, Nde Mod. C, 19, fração Km. do Parc. 14,5, em nome de ESTANISLAU SAUJINS.

PROPRIETÁRIO, ESTANISLAU KANLINS e sua mulher dona GLACIRA MERRICO KANLINS, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta comarca, portadores do CPF nº12.480.929/73, ele portador da Cédula de Identidade RG nº250.707.-PM, ela portadora do título eleitoral nº16.704, expedida pela 38ª Zona eleitoral do Paraná, filha de Ludovico Merrico e dona Maria Vitória Merrico, nascida aos 11/11/1.941 na cidade de Brusque SC.

T.A. TRANSCHICÃO SOB; Nº 13.133 deste Ofício.

R-1-M-8.666/1 PROT. n° 28.749 de 21/11/1.974

DATA: 21 de novembro de 1978.

TRANSMITENTES. ESTAN SIENDO LLEVADOS A SUZANA POR ACIUS CITRONES E QUAL-
CIVILIZACAO

ADQUIRENTE: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO LIMITADA, /
pessoa jurídica, com sede em São Paulo-Capital inscrita no CNPJ nº 08.444.416.204/0003-45, neste ato representada por seu procurador BR./
OTHELIO CALESTINE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domicilia-
do em Cascavel-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 613.821-PR,
conforme procuração lavrada no fls. 015 do livro nº 37-F. do 2º Tabe-
lionato de notas da cidade de Cascavel, desta cidade.

TÍTULO: COMPRA E VENDA. FORMA, DATA E SEQUENCIÁRIO. Escritura Pública / lavrada em data de 27 de outubro de 1.978, nas notas do Tabelião desta cidade Sr. JOÃO MARIA ROCHA, nº 114.001 do livro nº 150. VALOR: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). CONDIÇÕES: FORMA DO PAGAMENTO: a) R\$ 100.000,00 ao ato da escritura; b) R\$ 1.900.000,00 (um milhão de cruzeiros), representado pelo cheque nº 228930 emitido pela outorgada compradora em favor do outorgante, contra o Banco Saneamento de Brasília S/A, nº 3700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), representados por uma nota promissória emitida em 01/01/7.978, vencível em 31/01/1.979, emitida pela outorgada, avaliada pelo Sr. SILBERTO TRIVELATO, em favor do outorgante vendedor, juntamente com os demais da escritura. 31

AV-1-R-1-W-8.666/1 PROT. no 29.675 de 21/01/1.979.

2-2-M-3.666/1 PROT. n.º 11.307 de 08/05/1.979.
 bita 18 de maio de 1.979.

REGISTRO
DE
IMOVEIS
ERW97235



DE VENDA DE IMOVEIS
DE IMOVEIS DE IVARCA
Rd. Gilda Alves Costa
Lecimaria Alves Filho
Rua ...
Cidade ...



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 113/2015

Súmula: Desafeta do domínio público a parte rua que especifica e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe sobre desafetação do domínio público de parte de rua, para que possa unificar as áreas mencionadas no projeto a fim de ampliar as edificações da Escola Leila Diniz resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (16/10/2015).

Nadir Maciel

Relatora

Ailton Stipp Kulkamp

Presidente

Ilson Donizete Gagliano

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 113/2015

Súmula: Desafeta do domínio público a parte rua que especifica e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe sobre desafetação do domínio público de parte de rua, para que possa unificar as áreas mencionadas no projeto a fim de ampliar as edificações da Escola Leila Diniz resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (16/10/2015).

Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator

Nadir Maciel

Presidente

Eder Lopes Bueno

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Edis para duas Reuniões Extraordinárias, a realizar-se no dia 22 de outubro do ano de 2015, às 16h, para apreciação das seguintes matérias:

01 – Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 9/2015 Legislativo, Súmula: Cria a Semana do Aleitamento Materno a nível municipal, como especifica e dá outras providências. **Autoria:** Nadir Maciel. **(Vetado: Art. 1º e Art. 3º) (1ª e única disc.)**

02 – Proposta de Emenda Aglutinativa nº 10/2015, ao Projeto de Lei nº 104/2015 do Executivo, Súmula: Modifica §§ 1º e 2º do Art. 1º e seus incisos I, II e III, acrescenta Incisos VI, VII, VIII, IX, X e XI ao Art. 1º, modifica inciso VI do Art. 4º, modifica os Art. 11 e 12, modifica § 3º do Art. 51 do Projeto de Lei nº 104/2015 do Poder Executivo. **(2ª disc.)**

03 – Projeto de Lei nº 104/2015 Executivo, Súmula: Estabelece diretrizes de mobilidade urbana para a promoção da acessibilidade nos passeios públicos do Município de Ivaiporã/PR e dá outras providências. **(2ª disc.)**

04 – Proposta de Emenda Aglutinativa nº 09/2015, ao Projeto de Lei nº 105/2015 do Executivo, Súmula: Acrescenta §§ 1º e 2º ao Art. 1º, modifica Art. 2º, modifica o Art. 3º e seu Parágrafo Único, modifica o Art. 5º e modifica o Art. 7º do Projeto de Lei nº 105/2015 do Poder Executivo. **(2ª disc.)**

05 – Projeto de Lei nº 105/2015 Executivo, Autoriza o município de Ivaiporã/PR a realizar doação de terreno ao Conselho da Comunidade da Comarca de Ivaiporã/PR e dá outras providências. **(2ª disc.)**

06 – Projeto de Lei nº 108/2015 Executivo, Súmula: Altera e inclui dispositivos nos incisos do Art. 15 da Lei Municipal 1.940, de 19 de abril de 2011, a qual dispõe sobre a política de Desenvolvimento Industrial do Município de Ivaiporã e dá outras providências. **(2ª disc.)**

07 – Projeto de Lei nº 111/2015 Executivo, Súmula: Cria trechos da Rua Basílio Verença, extensão da antiga Rua Uberlândia, entre o Jardim Sabará e a Vila Bandeirantes e dá outras providências. **(2ª disc.)**

08 – Projeto de Lei nº 113/2015 Executivo, Súmula: Desafeta do domínio público a parte da rua que especifica e dá outras providências (Área de 370,21m² (trezentos e setenta metros e vinte e um centímetro quadrados) – denominada como parte da Rua Anhanguera, localizada no Jardim Aeroporto, objetivando a ampliação das edificações da Escola Municipal Leila Diniz). **(2ª disc.)**

09 – Projeto de Lei nº 114/2015 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) – Para manutenção do Hospital Municipal, despesas correntes como: Material farmacológico, material hospitalar e serviços médicos hospitalar). **(1ª e 2ª disc.)**

10 – Projeto de Lei nº 115/2015 Executivo, Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências (Para despesas com Pessoal e Encargos Sociais, para garantir o fechamento do exercício de 2015 para a Câmara Municipal e a Administração Direta). **(1ª e 2ª disc.)**

PARTE DA RUA ANHANGUERA

Bairro: JARDIM AEROPORTO - Ivaiporã - PR

Área: 370,21 m²

NA FACE NORDESTE: Medindo 17,35 metros, confronta com a Av. Marechal Cordeiro de Farias. (antiga AV. Santos Domont);

NA FACE SUDESTE: Medindo 28,45 metros, confronta com o lote nº 01 da quadra 12;

NA FACE SUDOESTE: Medindo 15,04 metros, confronta com a Rua Tamandaré;

NA FACE NOROESTE: Medindo 22,16 metros, confronta com o lote nº 01 da quadra 11.


ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

Ivaiporã 30, de setembro de 2015.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 113/2015

Súmula: Desafeta do domínio público a parte rua que especifica e dá outras providências.

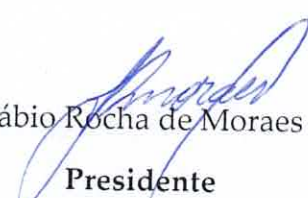
PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe sobre desafetação do domínio público de parte de rua, para que possa unificar as áreas mencionadas no projeto a fim de ampliar as edificações da Escola Leila Diniz resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (16/10/2015).


José Aparecido Peres

Relator


Fábio Rocha de Moraes

Presidente

Sebastião Bonfim Matos

Membro